



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº. 358, DE 23 DE JUNHO DE 2.020.

Fixa o horário de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 26 de junho de 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º No dia 26 de junho de 2.020 as repartições públicas municipais funcionarão excepcionalmente no horário das 08h00 às 12h00h

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, em especial aqueles que estão inseridos nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-29.

Parágrafo único. Caberá as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de junho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal